

3274829	1	LEONARDO SCARDUA PINTO	2
3477649	1	MARCELO MATIAS DOS SANTOS	2
3276457	1	MARIA ALICE SEABRA COSTA PETRI	2
3472485	1	MARIA CHRYSTINA DO NASCIMENTO	2
3288056	1	MARILIA MADEIRA DA PAIXAO	2
3290433	1	SILVIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	2
3511855	1	WESLEY RANGEL SIMOES	2

Protocolo 1195665

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 233-R, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.041/2021 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 -IM 1000734 - ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA	1550000000	449051	420101	1626	285.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO REGIÃO 50 -IM 1000734 - ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA	1550000000	449051	420101	1626	215.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 27 de outubro de 2023

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1195335

PORTARIA Nº 234-R, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas

de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;

- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$9.604.348,00** (nove milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais), sendo R\$9.354.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil reais) na cota de **custeio** e R\$250.348,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção das edificações deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Manutenção - SIM, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM, através do canal *atendimento.sedu.es.gov.br*, para acompanhamento da obra.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSÉ GIESTAS	CE - JOSE GIESTAS	55.000,00	-
2	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM FAZENDA CAMPORES	CE - FAZENDA CAMPORES	70.000,00	-
3	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFESSORA ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFº ALDY SOARES MERÇON VARGAS	100.000,00	-
4	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	100.000,00	-
5	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	CE - FREDERICO BOLDT	221.470,00	-
6	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRAÇA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	113.000,00	35.000,00
7	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	CE - ALTO RIO POSSMOSER	59.000,00	-
8	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	60.000,00	-

9	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM DE JOASSUBA SENHOR ANTÔNIO PATRÍCIO DE FONTOURA	CE - JOASSUBA	97.332,00	-
10	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	CE - CHRISTIANO DIAS LOPES	100.000,00	-
11	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	50.000,00	-
12	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROFª INAH WERNECK	427.764,00	-
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFMTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	CE - CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	80.000,00	117.724,00
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	80.000,00	-
15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	212.000,00	-
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEF GRAÚNA	CE - GRAÚNA	60.000,00	-
17	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS	200.000,00	-
18	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTÔNIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	15.000,00	-
19	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	150.000,00	9.878,00
20	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFMTI JOAQUIM BEATO	75.000,00	-
21	CARAPINA	SERRA	EEEFM GETÚLIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO PIMENTEL LOUREIRO	30.000,00	-
22	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	17.759,00	28.800,00
23	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	194.239,00	-
24	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	CE - ZUMBI DOS PALMARES	80.000,00	-
25	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	141.000,00	-
26	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROFESSOR FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROFº FERNANDO DUARTE RABELO	304.520,00	-
27	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO-DR AGESANDRO DA COSTA PEREIRA	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	100.000,00	-
28	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	120.000,00	-
29	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	170.000,00	-

30	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	31.980,00	30.346,00
31	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DOUTOR JOSÉ MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	75.000,00	-
32	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	68.482,00	-
33	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROFESSOR AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFº AUGUSTO LUCIANO	60.000,00	-
34	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SÃO JOÃO BATISTA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	100.000,00	-
35	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	60.000,00	-
36	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	100.000,00	-
37	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE- NELSON VIEIRA PIMENTEL	160.000,00	-
38	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	200.000,00	-
39	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DOUTOR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DOUTOR JONES DOS SANTOS NEVES	170.000,00	-
40	COLATINA	COLATINA	CEEFMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	160.000,00	-
41	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	100.000,00	-
42	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONÓRIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	50.000,00	-
43	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFESSORA CAROLINA PICHLER	CE - PROFª CAROLINA PICHLER	50.000,00	-
44	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	60.000,00	-
45	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	75.000,00	-
46	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	59.000,00	-
47	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	80.000,00	-
48	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	400.000,00	-
49	GUAÇUI	IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	CE - CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	180.000,00	-
50	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	51.000,00	-
51	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	100.000,00	-
52	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	65.000,00	-
53	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	60.000,00	-
54	LINHARES	LINHARES	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	130.000,00	-

55	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE DE LINHARES I	57.972,00	28.600,00
56	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	131.000,00	-
57	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	150.000,00	-
58	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFMTI PROFESSOR ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFMTI PROFº ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	132.000,00	-
59	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PAULO FREIRE	CE - CONSÓRCIO MONTANHA	134.000,00	-
60	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSÉ DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	200.000,00	-
61	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	CE - DOM DANIEL COMBONI	50.000,00	-
62	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - CONSÓRCIO PINHEIROS	165.000,00	-
63	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CÓRREGO COMPRIDO	CE - CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	130.000,00	-
64	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	60.000,00	-
65	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF ALTO VALÉRIO	CE - CONSÓRCIO SÃO GABRIEL DA PALHA	75.000,00	-
66	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF NOVA JERUSALÉM	CE - CONSÓRCIO SÃO GABRIEL DA PALHA	60.000,00	-
67	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEF VALÉRIO	CE - VALÉRIO	40.000,00	-
68	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - CONSÓRCIO CONCEIÇÃO DA BARRA	150.000,00	-
69	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM DOUTOR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	CE - DOUTOR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	200.000,00	-
70	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CÓRREGO DE SANTA MARIA	CE - CÓRREGO SANTA MARIA	100.000,00	-
71	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	60.000,00	-
72	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI PAULO FREIRE	CEEMTI PAULO FREIRE	150.000,00	-
73	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	80.000,00	-
74	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	100.000,00	-

75	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGÉLICA PAIXÃO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	150.000,00	-
76	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DOUTOR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	60.000,00	-
77	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	40.000,00	-
78	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	137.000,00	-
79	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENÍCIO GONÇALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	60.000,00	-
80	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFESSORA MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª MAURA ABAURRE	60.000,00	-
81	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	100.000,00	-
82	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO AVIDOS	125.000,00	-
83	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	100.000,00	-
84	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCÍLIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	68.482,00	-
85	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº AGENOR RORIS	100.000,00	-
Total Geral					9.354.000,00	250.348,00

Protocolo 1195747



www.dio.es.gov.br

LIGADOS NA INFORMAÇÃO

Conectado às tecnologias, o Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado através do meio virtual.

**Acompanhe
nossas publicações!**

